



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

Processo Licitatório nº 05/2021

Pregão Presencial nº 03/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA, situado na Rua Coração de Maria, nº 232, – Centro, Guaraciaba – MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.151.795/0001-22, neste ato representado pelo Presidente. Vantuir Martir de Souza, doravante denominada CONTRATANTE, resolve **registrar os preços** apresentados pela(s) empresa(s) **Marcos Jose Reis da Silva ME**, com sede à Praça Santana, 02, Centro - Guaraciaba inscrita no CNPJ sob o n.º41.249.048/0001-15 a seguir denominada **FORNECEDOR**, neste ato representado por seu Marcos Jose Reis da Silva, inscrito no CPF nº 044.617.306-11 uma vez que tais valores foram os menores obtidos no processo em epígrafe.

### I- DO OBJETO E DO PAGAMENTO

1.1 O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA-MG**

1.1. A aquisição objeto desta Ata poderá ser formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da ordem de fornecimento pela Câmara Municipal ou mediante realização de contrato.

<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Copo plástico descartável – para Água Capacidade: 200 ml; Material: Poliestireno; De acordo com norma NBR 14865, da ABNT. Acondicionados em tiras de 100 unidades. CX = Milheiro	<b>10 - CAIXAS</b>	<b>R\$465,34</b>
Copo plástico descartável 50ml, são produzidos de acordo com as normas da ABNT NBR 14.865/2012. Caixa com 50 pacotes com 100 copos cada Total de 5000 copos	<b>10 CAIXAS</b>	<b>R\$1.070,29</b>
Guardanapo de papel 100% em fibras virgens; Cor branca;	<b>20 – PACOTES</b>	<b>R\$23,27</b>



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Dimensões mínimas: 20 x 23 cm; Em embalagem plástica contendo 50 unidades. PC = Pacote		
Água sanitária Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio, com funções alvejante e desinfetante; Frasco com 1.000 ml; Embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na ANVISA/MS. Prazo de validade impresso na embalagem e não inferior a 11 meses contados da data de recebimento definitivo.	<b>30 – UNIDADES</b>	<b>R\$64,22</b>
Álcool Etilico Hidratado Líquido Mínimo de 46 ° INPM; Embalado em Frasco com 1.000ml; Prazo de validade não inferior a 5 meses contados do recebimento definitivo. FR = Frasco	<b>30 – UNIDADES</b>	<b>R\$184,00</b>
Balde plástico de uso doméstico Corpo em polipropileno; Alça em metal; Aro redondo; Capacidade 20 L.	<b>10 – UNIDADES</b>	<b>R\$88,42</b>
Detergente líquido Com tensoativo biodegradável, aroma suave; Dermatologicamente testado; Em embalagem plástica de 500 ml com bico dosador, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na Anvisa, lote de fabricação e prazo de validade do produto. FR = Frasco	<b>30– UNIDADES</b>	<b>R\$49,98</b>
Espanja dupla face Em poliuretano e fibra têxtil; Dimensões: 105 x 70 x 22 mm (comprimento, largura e espessura), admitida variação de ± 2 mm.	<b>30 – UNIDADES</b>	<b>R\$16,75</b>
Flanela 100% Algodão; Cor branca; Dimensões: 60 x 40 cm (altura x largura). Variação	<b>30 - UNIDADES</b>	<b>R\$67,01</b>



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

permitida: $\pm$ 2cm;		
Pano para limpeza 100% algodão; Tipo saco, duplo, lavado e alvejado; Com alta absorção; Dimensões: 65 x 42 cm; Cor branca; Variação permitida: $\pm$ 5cm;	<b>20 – UNIDADES</b>	<b>R\$68,87</b>
Papel higiênico Material: celulose virgem – 100% celulose; Dimensões: mínimo de 30 m x 10 cm; Dermatologicamente testado; Picotado; Folha dupla; Sem perfume; Cor branca; Pacote com 4 unidades. PC = Pacote	<b>50 – PACOTES</b>	<b>R\$134,95</b>
Sabão em pó Para lavagem de roupas; Composição: alquil benzeno sulfato de sódio, corante; Embalagem com 500 g; Embalagem com impressão do nome do fabricante e indicação de registro na ANVISA/MS; Tensoativo aniônico biodegradável; Prazo de validade impresso na embalagem e não inferior a 11 meses contados da data de recebimento definitivo; CX = Caixa	<b>30 – CAIXAS</b>	<b>R\$83,48</b>
Saco plástico para lixo Cor preto; Capacidade de 40 Litros; Resistente ao peso mínimo de 5 Kg; Cada pacote deverá conter 100 sacos; PC = Pacote	<b>50 – PACOTES</b>	<b>R\$698,02</b>
Saco plástico para lixo Cor preto; Reforçado 100 Litros - P3 Normal – pacote com 100 Unidades Tamanho do Saco de Lixo: 85 x 100cm	<b>50 PACOTES</b>	<b>R\$1.675,24</b>
Vassoura - Cerdas em Piaçava Cabo rosqueável; Comprimento do cabo: mínimo de 1,15m; Cepa com 20 cm, admitida variação de $\pm$ 1,5 cm; Comprimento das	<b>10 – UNIDADES</b>	<b>R\$139,60</b>



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

cerdas: mínimo 11 cm		
Rodo de madeira com pontas de borracha, 40 cm, com cabo	<b>10- UNIDADES</b>	<b>R\$83,76</b>
Limpador Concentrado para Limpeza Multiuso 500 ml	<b>40 – UNIDADES</b>	<b>R\$108,70</b>
Lustra móvel branco cremoso a base de silicone, solvente de petróleo, emulsificante, carboneto neutralizante, conservante, perfume e água com quantidade mínima de 180 ml.	<b>10- UNIDADES</b>	<b>R\$64,22</b>
Pedra Sanitária Lavanda 25g Informação Adicional: Contém 1 Rede plástica + 1 Gancho + 1 Pedra de 25g.	<b>50 – UNIDADES</b>	<b>R\$59,10</b>
Saponáceo em Pasta Cristal Rosa Pote 500 G Caixa com 12 unidades	<b>10 CAIXAS</b>	<b>R\$387,54</b>
Sabonete liquido, galão de 1 litro.	<b>40 – GALÕES</b>	<b>R\$342,49</b>
Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado à vácuo, sabor predominante de café; tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 1kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	<b>100 – PACOTES</b>	<b>R\$1.636,15</b>
Leite Integral UHT – 1 litro caixa com 12 unidades cada	<b>20 CAIXAS</b>	<b>R\$842,09</b>
Açúcar cristal, acondicionado em embalagem plástica lacrados de até 5 Kg, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais.	<b>30- PACOTES</b>	<b>R\$432,77</b>
Pacote de pão de forma	<b>100 - PACOTES</b>	<b>R\$400,20</b>
Bolacha salgada tipo Cream Cracker (pacote com 400 gramas)	<b>50- PACOTES</b>	<b>R\$157,75</b>



# Câmara Municipal de Guaraciaba

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Bolacha sortida (pacote com 400 gramas)	<b>50 - PACOTES</b>	<b>R\$157,75</b>
Bolacha doce tipo Maria (pacote com 400 gramas)	<b>50 - PACOTES</b>	<b>R\$157,75</b>
Margarina com sal (embalagem com 500 gramas)	<b>100- POTES</b>	<b>R\$464,41</b>
Requeijão (embalagem com 500 gramas)	<b>100- POTES</b>	<b>R\$837,62</b>
Suco concentrado, com alto teor de polpa de fruta, sabores variados (garrafa 01 litro)	<b>100 - LITROS</b>	<b>R\$743,62</b>
Água mineral galão 20 litros	<b>100 - GALÕES</b>	<b>R\$930,69</b>
Desinfetante floral de 2 litros	<b>20 UNIDADES</b>	<b>R\$64,03</b>
Limpador para piso porcelanato de 750 ml	<b>40 UNIDADES</b>	<b>R\$162,31</b>
Gás de cozinha P13 Dimensões: diâmetro 360 mm x altura 475mm	<b>10 UNIDADES (TROCA)</b>	<b>R\$837,61</b>

1.4. O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência anexo a este Edital de Licitação, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.5. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias: 0103101012.002 Conta 339030

1.6. O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a comprovação da prestação ou do fornecimento, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, com aceite da Unidade Requisitante.

## 2. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pela **Câmara Municipal de Guaraciaba**, em específico pela servidora Flávia Moreira Carneiro, atual Diretora da Câmara.

2.2. Diante da opção pelo aditamento ao quantitativo da ARP fica vedado o aditamento de quantitativos nos contratos dela decorrentes.

## 3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado integralmente, mediante atestação dos gestores/fiscais do Contrato.



# *Câmara Municipal de Guaraciaba*

*Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais*

3.2.A Câmara não será obrigada a adquirir os produtos referidos nesta ata, não cabendo, desse fato, recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras de preços registrados.

## **4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS**

4.1. O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado a CAMARA, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela fiscalização, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela CÂMARA, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela CÂMARA a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento da CÂMARA, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar a CÂMARA a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante a CÂMARA, nos termos desta cláusula.

4.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do CÂMARA, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a CÂMARA, mediante a adoção das seguintes providências: a) dedução de créditos do FORNECEDOR; b) medida judicial apropriada, a critério da CÂMARA.

## **5. DA RESCISÃO**

5.1. Os produtos oriundos desta Ata e contratados pela CÂMARA poderão ser rescindidos:

a) Por ato unilateral e escrito da CÂMARA, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;

c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



# *Câmara Municipal de Guaraciaba*

*Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais*

5.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

## **6. DAS MULTAS E PENALIDADES**

6.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Minas Gerais, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

6.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na eventual necessidade de entrega de bem, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da parcela não prestada;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos constantes da Ordem de fornecimento, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a CÂMARA, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.3. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela CÂMARA. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

6.5. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela CÂMARA ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela CÂMARA.

6.6. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a CÂMARA por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.



# *Câmara Municipal de Guaraciaba*

*Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais*

## **7. DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Guaraciaba, 31 de maio de 2021.

Pelo Contratante:

**Vantuir Martir de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal

Pelo Contratado:

**Marcos Jose Reis da Silva ME**  
CNPJ n.º41.249.048/0001-15

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Testemunha: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_